



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

LEI Nº 4.217, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação do espaço de cultura e artes Armazém das Artes, nos termos da Lei nº 2.863/2013.

(Autoria: Vereador Derli de Jesus Athanazio Bueno)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O espaço de cultura e artes Armazém das Artes passa a ser denominado Armazém das Artes “SALVADOR GOMES DE BARROS”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 11 de dezembro de 2023.



JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal



RÉGIS ATHANAZIO BUENO
Secretário Municipal de Cultura